



Município da Madalena

ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal
Data: 20-01-2014
Iniciada às 10h10 e Aprovada em minuta a 20-01-2014

A reunião iniciou-se com a presença de:

- Presidente: José António Marcos Soares
Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa
Vereadores: Miguel António Moniz Costa, Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia, Catarina Isabel Gaspar Manito

Estiveram ainda presentes, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Carla Dias.

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foi apresentado o seguinte ponto para integrar o período de antes da ordem do dia:

- 1 - Proposta de assuntos a incluir na Ordem do Dia - Para deliberação;
• Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, introduzir o ponto no período de antes da ordem do dia.

ATA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1 – Proposta de assuntos a incluir na Ordem do Dia – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelos Chefes de Divisão, o registo interno n.º 100/2014, de 17 de janeiro, e as informações n.º 0034/2014, 0037/2014 e 0039/2014, de 17 de janeiro, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aditar à Ordem do Dia os pontos, e aprovar a alteração da numeração dos assuntos a serem apresentados:* -----

I – Divisão Administrativa e Financeira:-----

8 - Proposta de nomeação de representante do Município da Madalena na Assembleia Geral da Madalenagir, SA – Para deliberação.-----

II – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:-----**II – 1 – Projeto de Arquitetura:-----**

2 – Norberto Manuel Soares Nunes – Processo n.º 002/2014; - Para deliberação;-----

II – 2 – Projeto de Especialidades:-----

1 – Área Certa, Sociedade Unipessoal Lda – Processo n.º 015/2013 – Para deliberação;-----

II – 4 – Pedido de Parecer:-----

1 – Direção Regional do Ambiente – Reg. n.º 6623/2013 – Operação de Gestão de Resíduos – Para deliberação.-----

Não havendo mais nada a acrescentar ao período antes da Ordem do Dia, o Presidente da Câmara Municipal da Madalena, deu o mesmo por encerrado, dando início ao período da Ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

ORDEM DO DIA**I - Divisão Administrativa e Financeira:-----**

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 9 de janeiro de 2014 - Para deliberação;-----

2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----

3 - Relatórios de atividades referentes ao período de 02 a 30 de dezembro - Para conhecimento;-----

4 - Resumo Diário da Tesouraria- Para conhecimento;-----

5 - Susana Maria Lima da Silva Sequeira - Café Snack-Bar "O Desvio" - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 18 de janeiro até às 04h00 - Para ratificação;-----

6 - José Miguel Silva - Café Ciberpico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 8 de fevereiro até às 04h00 - Para deliberação;-----

7 - Biblioteca Municipal - Doação de livros - Para deliberação;-----

8 - Proposta de nomeação de representante do Município da Madalena na Assembleia Geral da Madalenagir, SA – Para deliberação;-----

9 - Proposta de Regulamento Municipal de Famílias Numerosas - Para deliberação;-----

10 - Proposta de Regulamento do Cemitério Municipal do Monte - Para deliberação;-----



Município da Madalena

Liv35 012

Handwritten signature

- 11 - Proposta de apoio financeiro ao Futebol Clube da Madalena - Para deliberação;-----
- 12 - Proposta de apoio financeiro ao Clube Boavista de São Mateus - Para deliberação;-----
- 13 - Proposta de apoio financeiro ao Candelária Sport Clube - Para deliberação;-----
- 14 - Proposta de apoio financeiro à ACANIL - Para deliberação;-----
- 15 - Casa do Povo da Criação Velha - Pedido de apoio para o XXII encontro de Ranchos de Natal - Para deliberação;-----
- 16 - 1.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;-----
- 17 - Proposta de aumento temporário de fundos disponíveis, de acordo com o artigo 4º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Para deliberação;-----
- 18 - Empreitada de "Eletrificação do Cais do Mourato" - Proposta de adjudicação - Para deliberação;
- 19 - Eletrificação do Cais do Mourato - Posto de Transformação do Cabeço das Casas - Aprovação de minuta de contrato de constituição de direito de superfície e de servidão de passagem - Para deliberação.-----

II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:-----

II - 1 - Projeto de Arquitetura:-----

1 - Tânia Cristina Terra Andrade - Processo n.º 021/2013 - Para deliberação.-----

2 - Norberto Manuel Soares Nunes - Processo n.º 002/2014; - Para deliberação;-----

II - 2 - Projeto de Especialidades:-----

1 - Área Certa, Sociedade Unipessoal Lda - Processo n.º 015/2013 - Para deliberação;-----

II - 3 - Verificação do Estado de Ruína:-----

1 - Vítor Manuel Oliveira da Rosa - Registo n.º 3434/2013 - Para deliberação. -----

II - 4 - Pedido de Parecer:-----

1 - Direção Regional do Ambiente - Reg. n.º 6623/2013 - Operação de Gestão de Resíduos - Para deliberação.-----

I - Divisão Administrativa e Financeira:-----

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 9 de janeiro de 2014 - Para deliberação;-----

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata.-----

2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----

O executivo foi informado, pelos Chefes de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** Tomado conhecimento.-----



3 - Relatórios de atividades referentes ao período de 02 a 30 de dezembro - Para conhecimento;-----

Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Atividades das Divisões pelos Chefes de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*-----

4 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 17 de janeiro do corrente ano, no valor de 148.595,40€ (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco euros e quarenta cêntimos), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação :** *Tomado conhecimento.*-----

5 - Susana Maria Lima da Silva Sequeira - Café Snack-Bar "O Desvio" - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 18 de janeiro até às 04h00 - Para ratificação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 007/2014, de 13 de janeiro, anexa ao registo de entrada n.º 269/2014, de 13 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*Considerando o requerimento apresentado pela exploradora do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Bandeiras, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 18 de janeiro do corrente ano, para comemoração do aniversário do estabelecimento, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:*-----

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*-----
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*-----
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."-----

Em virtude de o evento se realizar antes da próxima reunião do executivo, agendada para dia 20 de janeiro corrente, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir



Município da Madalena

Liv35

013

extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade"., o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação** : A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Presidente.-----

6 - José Miguel Silva - Café Ciberpico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 8 de fevereiro até às 04h00 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 008/2014, de 13 de janeiro, anexa ao registo de entrada n.º 270/2014, de 13 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Criação Velha, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 8 de fevereiro do corrente ano, em virtude de ser o 12º aniversário do estabelecimento, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:*-----

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*-----
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*-----
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."-----

O mesmo deverá ser submetido a deliberação camarária na reunião de 20 de janeiro próximo.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação** : A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o Prolongamento de Horário de funcionamento pontual, em virtude de ser o 12.º aniversário do estabelecimento.-----

7 - Biblioteca Municipal - Doação de livros - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 1/2014, de 08 de janeiro, com o registo de entrada n.º 37/2014, de 09 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Para cumprimento do disposto na alínea j) do art.º 33º/1 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, informo que foram oferecidos a esta biblioteca os livros abaixo discriminados.-----

Pelo Sr. Helder Fernandes, morador na Rua Carlos Dabney, 46, 9950-327 Madalena, foi-nos entregue dois exemplares da sua biografia com o título "Helder Fernandes empreendedor – O homem certo no sítio e na hora do acontecimento", escrita por Manuel Tomás Gaspar da Costa.-----

Pela Sr.a Margarida Vilares, moradora na Rua das Camélias, Lote 174 A, Boa Água 3, 3975-114 Quinta do Conde, foi doado o livro de sua autoria "Encontros com a vida".-----

Pelo Sr. Luís do Rosário, morador na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 19, 9950-302 Madalena, foram doados dois livros sobre o "Curso para Rádio Amadores" de Elza Cobra de Moraes.-----

Pela Sr.a Ana Lucinia de Freitas, moradora na Rua Joaquim Pestana, Edifício Carmo Palace, Bloco C, 3º andar, fração W, 9300-161 Câmara de Lobos, foi doado o livro de sua autoria "O Rato e o Gigante".-----

Pela Sr.a Leonor Balcão Reis, moradora Rua Dr. Freitas Pimentel, 17D, 9950-334 Madalena do Pico, foi doado o livro "Istambul – Memórias de uma cidade" de Orhan Pamuk.-----

Pela Sr.a Eunice Almeida – Rua Maestro Simaria, 2 9950-105 Madalena foram doados 52 manuais escolares que constam na lista anexa a este documento.-----

Por serem livros de interesse para o público da nossa biblioteca, ou que se integram na nossa campanha de recolha de manuais escolares, proponho a aceitação das doações.", o executivo deliberou o seguinte:---

- **Deliberação** : A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de livros.-----

8 - Proposta de nomeação de representante do Município da Madalena na Assembleia Geral da Madalenagir, SA – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 29/2013, de 18 de dezembro, anexa ao registo interno n.º 1602/2013, de 18 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 19º, n.º1 e 26º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, proponho que o executivo nomeie o Vice-Presidente e Vereador a Tempo Inteiro Marco José Freitas da Costa representante do Município da Madalena na Assembleia Geral da Madalenagir, SA.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação** : A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear para representante do Município da Madalena, na Assembleia Geral da Madalenagir, SA, o Vice-Presidente e Vereador a Tempo Inteiro Marco José Freitas da Costa.-----

9 - Proposta de Regulamento Municipal de Famílias Numerosas - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 29/2013, de 18 de dezembro, anexa ao registo interno n.º 1602/2013, de 18 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Intervenções expressas nos termos de gravação em CD.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Porque a família constitui um valor fundamental e inaliável da sociedade atual, reconhecido pela Constituição da República Portuguesa, é



imperioso conferir-lhe uma proteção e uma assistência adequadas a fim de contribuir para o desenvolvimento pleno das suas funções específicas no seio da sociedade. A situação financeira que o país atravessa agrava significativamente as dificuldades que dia a dia, as famílias têm de vencer, particularmente as famílias numerosas.-----

Concomitantemente, junto se remete em anexo, a Proposta de Regulamento Municipal de Famílias Numerosas.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação :** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. Remeter para Inquérito Público por 30 dias úteis.*-----

10 - Proposta de Regulamento do Cemitério Municipal do Monte - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 68/2013, de 25 de novembro, com o registo interno n.º 1491/2013, de 26 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Face à conclusão da empreitada de construção do Cemitério Municipal do Monte e tendo em conta a competência que lhe é conferida pelo artigo 35º, nº1, alínea o) da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, bem como a competência da Câmara Municipal prevista no artigo 33º, nº1, alínea K) e a da Assembleia Municipal no artigo 25º, nº1, alínea g) da Lei retro mencionada, venho pelo presente apresentar a Proposta de Regulamento do Cemitério Municipal do Monte.-----

Após a superior análise à proposta apresentada, a mesma encontra-se em condições de ser remetida para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.-----

Posteriormente remetida para Inquérito Público por 30 dias úteis, a fim de recolher comentários e/ou sugestões, e posterior aprovação, em definitivo, pela Assembleia Municipal, com base na sua competência deliberativa para aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município, tudo nos termos dos preceitos supra referidos e do CPA.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. Remeter para Inquérito Público por 30 dias úteis.*-----

11 - Proposta de apoio financeiro ao Futebol Clube da Madalena - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a proposta supramencionada com o registo interno n.º 88/2014, de 15 de janeiro, do Presidente da Câmara Municipal, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na proposta supramencionada e ora transcrita: "A prossecução de interesse público municipal, concretizada por entidades legalmente existentes que visem fins de natureza desportiva ou outros socialmente relevantes, constitui auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.-----

É nessa linha de desenvolvimento que se posiciona a presente intenção de colaboração da autarquia, reconhecendo-se ao Futebol Clube da Madalena, o seu relevante interesse público desportivo no concelho, patenteado em todo o historial de realizações que o mesmo tem protagonizado, concedendo o apoio àquele Clube no presente ano.-----



Nestes termos, considerando o disposto na aplicação conjugada dos Artigos 47º da Lei de bases do desporto – Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro e artigos 86º, 4º e 5º a 19º do DLR nº 21/2009/A, de 2 de dezembro, e ainda com base nos Artigos 23º, nº2, f) e 33º, nº1, u) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, e atendendo ao acima exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro ao Futebol Clube da Madalena no valor de €50.000,00 (cinquenta mil euros).", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por maioria, atribuir um apoio financeiro ao Futebol Clube da Madalena no valor de €50.000,00 (cinquenta mil euros). Aprovar a minuta de contrato programa.---

Votaram a favor o Presidente, o Vice-Presidente e a Vereadora Catarina Manito. Absteve-se o Vereador Miguel Costa e a Vereadora Ângela Garcia.-----

12 - Proposta de apoio financeiro ao Clube Boavista de São Mateus - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a proposta supramencionada com o registo interno n.º 86/2014, de 15 de janeiro, do Presidente da Câmara Municipal, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "A prossecução de interesse público municipal, concretizada por entidades legalmente existentes que visem fins de natureza desportiva ou outros socialmente relevantes, constitui auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.-----

É nessa linha de desenvolvimento que se posiciona a presente intenção de colaboração da autarquia, reconhecendo-se ao Clube Boavista de S. Mateus o seu relevante interesse público desportivo no concelho, patenteado em todo o historial de realizações que o mesmo tem protagonizado, concedendo o apoio àquele Clube no presente ano.-----

Nestes termos, considerando o disposto na aplicação conjugada dos Artigos 47º da Lei de bases do desporto – Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro e artigos 86º, 4º e 5º a 19º do DLR nº 21/2009/A, de 2 de dezembro, e ainda com base nos Artigos 23º, nº2, f) e 33º, nº1, u) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, e atendendo ao acima exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro ao Clube Boavista de S. Mateus no valor de €30.000,00 (trinta mil euros).", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação :** A Câmara deliberou, por maioria, atribuir um apoio financeiro ao Clube Boavista de São Mateus no valor de €30.000,00 (trinta mil euros). Aprovar a minuta de contrato programa.-----

Votaram a favor o Presidente, o Vice-Presidente e a Vereadora Catarina Manito. Absteve-se o Vereador Miguel Costa e a Vereadora Ângela Garcia.-----

13 - Proposta de apoio financeiro ao Candelária Sport Clube - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a proposta supramencionada com o registo interno n.º 87/2014, de 15 de janeiro, do Presidente da Câmara Municipal, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----



Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "A prossecução de interesse público municipal, concretizada por entidades legalmente existentes que visem fins de natureza desportiva ou outros socialmente relevantes, constitui auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.-----

É nessa linha de desenvolvimento que se posiciona a presente intenção de colaboração da autarquia, reconhecendo-se ao Candelária Sport Clube, o seu relevante interesse público desportivo no concelho, patenteado em todo o historial de realizações que o mesmo tem protagonizado, concedendo o apoio àquele Clube no presente ano.-----

Nestes termos, considerando o disposto na aplicação conjugada dos Artigos 47º da Lei de bases do desporto – Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro e artigos 86º, 4º e 5º a 19º do DLR nº 21/2009/A, de 2 de dezembro, e ainda com base nos Artigos 23º, nº2, f) e 33º, nº1, u) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, e atendendo ao acima exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro ao Candelária Sport Clube no valor de €140.000,00 (cento e quarenta mil euros).", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação** : A Câmara deliberou, por maioria, atribuir um apoio financeiro ao Candelária Sport Clube no valor de €140.000,00 (cento e quarenta mil euros). Aprovar a minuta de contrato programa.-----

Votaram a favor o Presidente, o Vice-Presidente e a Vereadora Catarina Manito. Absteve-se o Vereador Miguel Costa e a Vereadora Ângela Garcia.-----

14 - Proposta de apoio financeiro à ACANIL - Para deliberação:-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a proposta supramencionada com o registo interno n.º 89/2014, de 15 de janeiro, do Presidente da Câmara Municipal, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "A prossecução de interesse público municipal, concretizada por entidades legalmente existentes que visem fins de natureza socialmente relevantes, constitui auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.--

É nessa linha de desenvolvimento que se posiciona a presente intenção de colaboração da autarquia, reconhecendo-se à ACANIL o seu relevante interesse público no concelho da Madalena e na Ilha do Pico, patenteado em todo o historial de trabalho e apoio ao Canil Municipal que a mesma tem protagonizado, tratando-se duma Associação independente em termos políticos e confessionais, cujo objeto é a proteção dos animais.-----

Desde há vários anos a esta parte tem existido uma cooperação entre a ACANIL – Associação Ilha Negra – Amigos dos Cães Abandonados e o Município da Madalena, concretizada na atribuição da gestão do Canil Municipal àquele entidade, nomeadamente no que diz respeito à alimentação, desparasitação, vacinação, tratamentos e abates dos cães em cativeiro.-----

Nestes termos, considerando o disposto na aplicação conjugada dos Artigos 23º, nº2, g) e k) e 33º, nº1, u) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, e atendendo ao acima exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro à ACANIL, no valor de €5.000,00 (cinco mil euros).", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação :** A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à ACANIL no valor de €5.000,00 (cinco mil euros). Aprovar a minuta de contrato programa.-----

15 - Casa do Povo da Criação Velha - Pedido de apoio para o XXII encontro de Ranchos de Natal - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 02/2014, de 14 de janeiro, da Técnica Superior Sílvia Simões Sêco, com o registo de entrada n.º 6030/2013, de 17 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "No seguimento do pedido de apoio apresentado pela Casa do Povo da Criação Velha, em 17 de Outubro de 2013, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, solicitando apoio financeiro para o beberete servido aos membros dos grupos participantes, bem como, para o prémio de presença oferecido a cada grupo, entende-se o seguinte:-----

Estatui a alínea o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete a Câmara Municipal:-----

" o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----

p) Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares".-----

No que diz respeito ao enquadramento financeiro, a Divisão Administrativa e Financeira, informa que se encontra cabimentado e comprometido o valor de seiscentos euros (600€).-----

Concomitantemente, caso a Câmara Municipal entenda que o presente apoio é de interesse municipal, poderá conceder o mesmo, nos termos supra referidos, uma vez que a Casa do Povo da Criação Velha é uma Instituição legalmente constituída.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação :** A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à Casa do Povo da Criação Velha no valor de €600,00 (seiscentos euros). -----

16 - 1.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 109/2014, de 16 de janeiro, do Técnico Superior Bruno Faria, com o registo interno n.º 96/2014, de 16 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando que o projeto "Madalena Abraça Mais", mencionado em epígrafe, candidatado ao PRORURAL, foi homologado pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais em 30 de dezembro de 2013, de acordo com o ofício da ADELIAÇOR com o registo de entrada n.º 233/2014 de 10 de janeiro, bem como a alteração às taxas de IVA na Região Autónoma dos Açores, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2014, torna-se necessário proceder a uma alteração orçamental de acordo com o mapa em anexo;-----



Considerando o projeto "Requalificação de Promoção Turística da Madalena", mencionado em epígrafe, candidatado ao PRORURAL e em fase de apreciação, torna-se necessário proceder a uma alteração orçamental conforme mapa em anexo, devido à alteração das taxas de IVA na Região Autónoma dos Açores, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2014, tendo em consideração ainda os limites de despesa elegível com elaboração de projetos.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação** : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.-----

17 - Proposta de aumento temporário de fundos disponíveis, de acordo com o artigo 4º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 110/2014, de 17 de janeiro, do Técnico Superior Bruno Faria, com o registo interno n.º 101/2014, de 17 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando que o projeto "Madalena Abraça Mais", mencionado em epígrafe, candidatado ao PRORURAL, foi homologado pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais em 30 de dezembro de 2013, de acordo com o ofício da ADELIAÇOR com o registo de entrada n.º 233/2014 de 10 de janeiro, pode a Câmara proceder ao aumento temporário de fundos disponíveis, e conformidade com a alínea c) do artigo 4º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e artigo 6º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, de acordo com o mapa com a distribuição mensal da estimativa para obtenção do financiamento do projeto, anexo, considerando como data de conclusão do projeto 31 de dezembro de 2014.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação** : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de aumento temporário de fundos disponíveis, de acordo com o artigo 4.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro.-----

18 - Empreitada de "Eletrificação do Cais do Mourato" - Proposta de adjudicação - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 009/2014, de 15 de janeiro, com o registo de entrada n.º 353/2014, de 15 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Intervenções expressas nos termos de gravação em CD.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando que se encontra a decorrer o procedimento concursal público relativo a empreitada supra referida, apresenta-se para deliberação, o relatório final do júri do concurso, com a proposta de adjudicação à empresa "FAMEG – Montagens Elétricas Gerais, S.A.", pelo valor de 462.327,08€, acrescido de IVA à taxa de 5% (23.116,35€), totalizando o montante de 485.443,43€, pelo prazo de execução de 180 dias.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a "Empreitada de Eletrificação do Cais do Mourato" à empresa "FAMEG – Montagens Elétricas Gerais, S.A.", pelo valor de 462.327,08€, acrescido de IVA à taxa de 5% (23.116,35€), totalizando o montante de 485.443,43€, pelo prazo de execução de 180 dias. -----

19 - Eletrificação do Cais do Mourato - Posto de Transformação do Cabeço das Casas - Aprovação de minuta de contrato de constituição de direito de superfície e de servidão de passagem - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 71/2013, de 27 de dezembro, anexa ao registo de entrada n.º 7078/2013, de 05 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: *"Considerando o processo de eletrificação do Lugar do Cais do Mourato, existe a necessidade da EDA instalar um posto de transformação de energia elétrica naquela zona, mais precisamente num terreno da propriedade do Município da Madalena, no Cabeço das Casas.*

Para concretização de tal desiderato, o Município pode constituir a favor da EDA o Direito de Superfície e de Servidão de Passagem numa parcela do Terreno supra citado, do domínio público municipal, sita ao lugar do cabeço das Casas, freguesia de bandeiras, concelho de Madalena do Pico, com área de 49,64 metros quadrados.

Tendo em conta a noção de Direito de Superfície do Código Civil Português (artigo 1524º e 1529º) direito real de gozo, como sendo a faculdade de construir ou manter, perpétua ou temporariamente, uma obra em terreno alheio, bem como o acesso a esse terreno, adequa-se a presente figura jurídica ao objeto a que se destina.

Face ao acima exposto, a Câmara Municipal pode deliberar a constituição do Direito de Superfície e Servidão de Passagem do terreno supra identificado a favor da EDA, ao abrigo da sua competência para onerar um bem imóvel do município, porquanto se irá constituir sobre ele um direito real menor, prevista no artigo 33º, nº1, alínea g) da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

A constituição do presente Direito de Superfície formalizar-se-á através da celebração do contrato cuja minuta se anexa para aprovação, não carecendo de escritura pública notarial.", o executivo deliberou o seguinte:

- **Deliberação :** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato.*

II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:

II - 1 - Projeto de Arquitetura:

1 - Tânia Cristina Terra Andrade - Processo n.º 021/2013 - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0023/2014, de 14 de janeiro, anexa ao registo de entrada n.º 32/2014, de 02 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: *"A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à construção de uma moradia num prédio sito ao Arruamento da Urbanização Anexa à Escola Cardeal Costa Nunes, Madalena.*

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbanizável da Madalena.



Município da Madalena

Liv35 017

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação** : A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

2 – Norberto Manuel Soares Nunes – Processo n.º 002/2014; - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0037/2014, de 17 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Projecto de Arquitectura: O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de um armazém num prédio sito à Rua Maestro Simaria, Cabo Branco, Madalena.-----

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.-----

Projecto de Especialidades: Deverá ser solicitado o parecer da EDA.", o executivo deliberou o seguinte:----

- **Deliberação** : A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

II – 2 – Projeto de Especialidades:-----

1 – Área Certa, Sociedade Unipessoal Lda – Processo n.º 015/2013 – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0034/2014, de 17 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Gás, Acústica, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer desfavorável da EDA, com o qual a interessada mostrou concordância, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, condicionado ao parecer da EDA.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação** : A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

II - 3 - Verificação do Estado de Ruína:-----

1 - Vítor Manuel Oliveira da Rosa - Registo n.º 3434/2013 - Para deliberação.-----



Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0018/2014, de 10 de janeiro, anexa ao registo de entrada n.º 1972014, de 09 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "O requerente na qualidade de titular do imóvel omissa sito à Canada da Travessa, Cais do Mourato, Bandeiras, veio através do pedido como o registo n.º 334/2013, requerer a confirmação de que o prédio em questão se encontra em ruínas. Nos termos do n.º 4.º do artigo 46.º do CIMI, os prédios urbanos em ruínas, poderão ser avaliados como tal, ou como terrenos para construção, mediante deliberação camarária que confirme o efectivo estado de ruína.

Para o efeito, foi efectuada vistoria ao imóvel em questão, tendo sido verificado que "...o imóvel encontra-se efectivamente em ruínas, não possuindo telhado, e com parte das suas paredes caídas, não sendo já possível em rigor definir os seus limites."

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do CIMI, confirmar o estado de ruína, conforme teor do auto de vistoria.", o executivo deliberou o seguinte:---

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, confirmar o estado de ruína, conforme teor do auto de vistoria.

II – 4 – Pedido de Parecer:

1 – Direcção Regional do Ambiente – Reg. n.º 6623/2013 – Operação de Gestão de Resíduos – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0039/2014, de 17 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Solicita a Direcção Regional do Ambiente, nos termos do artigo 96.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A de 16 de Novembro, parecer referente ao licenciamento simplificado de uma operação de gestão de resíduos que António Fernando Costa Sousa pretende levar a cabo na Canada Nova, Criação Velha.

Os limites da pretensão não se encontram convenientemente definidos, mas pelos elementos é possível verificar que a pretensão se situa em área classificada no Plano Director Municipal como Espaço Florestal, não existindo incompatibilidade com a pretensão, existindo a possibilidade, dada a já referida indefinição dos limites, abranger igualmente área do Monumento Natural Regional da Gruta das Torres.

Assim, face ao exposto, propõe-se que em cumprimento do n.º 7 do artigo 96.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A de 16 de Novembro, seja emitido parecer favorável à pretensão, desde que a mesma não se situe em área do Monumento Natural Regional da Gruta das Torres, o que a Direcção Regional do Ambiente, como entidade gestora melhor aferirá, e desde que os resíduos estejam sempre convenientemente armazenados e a actividade não provoque poluição ou ruído.", o executivo deliberou o seguinte:---

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão.

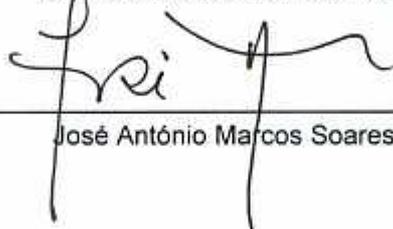
**Município da Madalena**

Iniciada às 10h10 encerrada às 11h25.

Aprovada a 20-01-2014 em minuta e publicada através do Edital n.º 8.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Cecilia Soares redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



José António Marcos Soares